



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 0263/2002 DE 16 DE MAIO DE 2002

**ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ORIGEM: LEGISLATIVO MUNICIPAL

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto na Resolução nº 01, de 14 de janeiro de 2000, passa a ser R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 16 de maio de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”